ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

DOCUMENTAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Assistência Social
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Nereo Norberto Rostirolla (chefe de gabinete)
E-mail: social@uniaodooeste.sc.gov.br
Telefone: (49) 3348-1212
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES, NO ÂMBITO DO PROGRAMA HABITACIONAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, DENOMINADO "CASA CATARINA", NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC.
DESCRIÇÃO: A presente demanda está vinculada à execução do projeto "Casa Catarina", iniciativa do Estado de Santa Catarina destinada à construção de unidades habitacionais populares para famílias catarinenses. O Programa foi instituído pela Lei nº 19.156, de 20 de dezembro de 2024, que estabeleceu suas diretrizes gerais e mecanismos de implementação. A operacionalização do Programa ocorre sob a coordenação da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (SAS), responsável pela definição dos critérios técnicos, administrativos e sociais aplicáveis à construção das unidades. A Portaria nº 325/2025, de 18 de novembro de 2025, estabeleceu diretrizes específicas para a construção das unidades habitacionais e para a doação de terrenos públicos pelos Municípios, disciplinando as responsabilidades de cada ente federativo. Complementarmente, a regulamentação do Programa é detalhada pelos seguintes decretos estaduais, sendo: Decreto Estadual nº 948, de 16 de abril de 2025; Decreto Estadual nº 1.014, de 05 de junho de 2025 e Decreto Estadual nº 1.263, de 30 de outubro de 2025. Esses normativos dispõem sobre os parâmetros técnicos, procedimentos administrativos, obrigações dos Municípios, padrões construtivos e demais aspectos essenciais para a execução das unidades habitacionais no âmbito do Programa.

Com base nesse arcabouço legal e regulamentar, o Município de União do Oeste/SC deu início ao processo administrativo para a contratação de empresa especializada destinada ao fornecimento de materiais e execução de mão de obra necessária à construção das unidades habitacionais definidas pelo projeto do Programa Casa Catarina.
JUSTIFICATIVA: A contratação ora proposta justifica-se pela necessidade do Município de União do Oeste/SC em atender à demanda local por moradia digna, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade social. Embora a iniciativa tenha origem no Programa Habitacional "Casa Catarina", instituído pelo Governo do Estado de Santa Catarina, a demanda se configura como uma necessidade concreta do Município, uma vez que há déficit habitacional identificado e cadastramento de famílias que aguardam atendimento. O Programa Casa Catarina, instituído pela Lei nº 19.156/2024 e regulamentado pela Portaria nº 325/2025 e pelos Decretos Estaduais nº 948/2025, 1.014/2025 e 1.263/2025, disponibiliza apoio técnico e financeiro aos Municípios, condicionando a execução das unidades habitacionais à efetiva organização local e à disponibilização de área pública adequada. Nesse contexto, União do Oeste/SC assumiu o compromisso de aderir ao Programa e estruturar os procedimentos administrativos necessários à construção das unidades habitacionais destinadas às famílias previamente selecionadas pela Assistência Social municipal.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	EXECUÇÃO DE OBRA (INCLUSO MATERIAIS) PARA CONSTRUÇÃO DE 12 (DOZE) CASAS POPULARES, QUE SEGUIRÁ OS DOCUMENTOS: (MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA-ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ANÁLISE DE	OBRA	01

	RISCOS, ART E BDI.)		

Município de União do Oeste/SC, 21 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
NEREO NORBERTO ROSTIROLLA
Data: 21/01/2026 08:29:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nereo Norberto Rostirolla
Chefe de Gabinete